



Tribunal de Contas do Distrito Federal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



ANO I EDIÇÃO Nº 78

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2026



COMPOSIÇÃO DO TCDF

CONSELHEIROS

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO - PRESIDENTE
INÁCIO MAGALHÃES FILHO - VICE-PRESIDENTE
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA - REGENTE DA ESCOLA DE CONTAS
ANILCÉIA LUZIA MACHADO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGIMENTO E DE JURISPRUDÊNCIA
PAULO TADEU VALE DA SILVA - OUVIDOR
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA - CORREGEDOR
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHEIROS-SUBSTITUTOS

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO - AUDITOR

PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF

DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE
CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
ANDRÉ ALEXANDRE NEVES DA SILVA



SUMÁRIO

[COMPOSIÇÃO DO TCDF](#)
[ATOS DA PRESIDÊNCIA/PORTARIAS](#)
[ATOS DA SECOF/OUTROS ATOS - SECOF](#)
[ATOS DA SEGEDAM/OUTROS ATOS - SEGEDAM](#)
[ATOS DA SEGEP/QUADRO DE PESSOAL](#)
[INFORMAÇÕES IMPORTANTES](#)
[OUTROS SERVIÇOS](#)



ATOS DA PRESIDÊNCIA/PORTARIAS



PORTARIA Nº 330, DE 06 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2026-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, WAGNER ALVES DA SILVA MARCARINI, matrícula nº 1850, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 13 a 16 de julho de 2026, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da Segunda Divisão de Auditoria, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 139/2025.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 331, DE 06 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00008057/2026-26-e, resolve:

EXONERAR, a pedido, DENISE DUARTE GUIRRA KUHLMANN, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 43, matrícula 1571, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, a contar de 01.07.2026, com fundamento nos arts. 50, I, e 51, caput, da Lei Complementar nº 840/11.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 313, DE 30 DE JUNHO DE 2026 (*)

Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudos para obtenção ou renovação de certificação profissional aos membros e servidores ativos do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF, no uso da competência que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00001855/2026-27-e, e

Considerando o disposto nos arts. 12 a 14 da Resolução nº 323, de 12 de dezembro de 2019, que tratam do incentivo à educação continuada e complementar;

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão de bolsas de certificação profissional no TCDF, como forma de fomentar o aperfeiçoamento técnico de seus membros e servidores, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no Tribunal de Contas do Distrito Federal, a concessão de bolsa de estudos para certificação profissional, destinada a apoiar financeiramente os membros e servidores ativos na obtenção ou renovação de certificações reconhecidas nacional ou internacionalmente, alinhadas às competências institucionais do Tribunal.

Art. 2º As bolsas de certificação profissional serão disponibilizadas mediante editais específicos, aprovados pela Presidência do TCDF, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A operacionalização das bolsas caberá à Coordenadoria de Educação Corporativa - Ceduc, unidade integrante da Escola de Contas Públicas do TCDF - Escon.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - bolsa de certificação profissional: benefício pecuniário concedido pelo TCDF para custear, total ou parcialmente, despesas necessárias à obtenção ou renovação de certificação profissional reconhecida;

II - certificação profissional: credenciamento emitido por entidade certificadora nacional ou



internacional que ateste competências técnicas ou gerenciais relevantes às atividades institucionais do Tribunal.

Art. 4º São elegíveis à concessão das bolsas de certificação profissional:

I – Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao TCDF, em atividade;

II – servidores ativos ocupantes de cargo efetivo;

III – servidores cedidos ao TCDF;

IV – ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública.

Art. 5º A concessão da bolsa de certificação profissional observará as seguintes condições:

I – não implicará liberação da jornada de trabalho para estudos ou realização de provas;

II – as despesas elegíveis poderão incluir taxa de inscrição, taxa de renovação, materiais didáticos, cursos preparatórios e outras despesas diretamente relacionadas ao processo de certificação;

III – não serão custeados gastos com diárias, passagens, juros, multas ou quaisquer encargos financeiros;

IV – o valor máximo e o percentual de reembolso serão definidos no respectivo edital.

Art. 6º A concessão da bolsa será precedida de processo seletivo anual, conduzido pela Ceduc, mediante publicação de edital que definirá:

I – o quantitativo de bolsas disponíveis;

II – os critérios de habilitação, classificação e seleção;

III – a lista de certificações elegíveis, admitida a proposição de outras pelo candidato, sujeita à análise técnica da Ceduc;

IV – os prazos para inscrição, análise, interposição de recursos e divulgação dos resultados.

Art. 7º As bolsas serão operacionalizadas mediante reembolso integral ou parcial das despesas elegíveis, condicionado à comprovação documental e ao atesto do servidor.

§ 1º Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

§ 2º O pedido de reembolso deverá ser apresentado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a conclusão do processo de certificação.

§ 3º A ajuda pecuniária decorrente da concessão da bolsa tem natureza transitória e não remuneratória, não se incorporando ao vencimento ou subsídio para qualquer efeito.

Art. 8º O beneficiário compromete-se a:

I – concluir o processo de certificação no prazo declarado na inscrição;

II – apresentar o comprovante de obtenção ou renovação da certificação;

III – permanecer em exercício no TCDF, na condição de servidor ativo, por período equivalente ao da duração do processo de certificação, sob pena de restituição integral dos valores recebidos;

IV – disseminar internamente os conhecimentos adquiridos, conforme orientação da Escon.

Art. 9º A desistência injustificada, a reprovação, o descumprimento das obrigações previstas nesta Portaria ou a apresentação de informações inverídicas ensejarão a restituição integral dos valores recebidos, atualizados monetariamente.

§ 1º O beneficiário que incorrer nas hipóteses previstas no *caput* ficará impedido de participar de novos processos seletivos para concessão de bolsa de certificação profissional pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º A desistência por motivo justificado poderá ser aceita pela Direção da Escon, mediante análise de conveniência e oportunidade.

Art. 10. O reconhecimento de certificação profissional para fins de adicional de qualificação depende de previsão expressa em regulamento próprio, que estabelecerá as condições e os percentuais aplicáveis à espécie.

Art. 11. O interessado é responsável pela autenticidade e veracidade das informações e dos



documentos apresentados.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TCDF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DOE nº 77, de 06 de julho de 2026, páginas 2/3.

PORTARIA Nº 329, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00007207/2026-84-e, resolve:

CONCEDER PENSÃO CIVIL a SILVIA MARIA TEIXEIRA, companheira de LINDOMAR OLIVEIRA, aposentado no cargo de Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula nº 118, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, a contar de 07.06.2026, data do óbito, com fulcro no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinados com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “c”, 30-B, e 51, da Lei Complementar nº 769/08.

MANOEL DE ANDRADE



ATOS DA SECOF/OUTROS ATOS - SECOF

SECRETARIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
2º TRIMESTRE/2026**

A Chefe do Serviço de Execução Orçamentária do Tribunal de Contas do Distrito Federal, CNPJ 00.534.560/0001-26, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei n.º 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses abril, maio e junho de 2026.

NE	Bens e/ou Serviços	Qtde	Preço Total	Fornecedor
171/2026	Prestação de serviços de fotografia, sob demanda, em eventos e ações institucionais do TCDF. Contrato n.º 1/2023.	7	2.100,00	CNPJ:27.511.276/0001-90 FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS EIRELI
172/2026		27	8.100,00	
Programa de Trabalho 01.131.6231.8505.0026 - Publicidade e Propaganda Institucional - Tribunal de Contas do Distrito Federal				Orçamento Disponível a Liquidar: R\$ 97.400,00

ANA PAULA AZEVEDO SANTANA
Chefe



ATOS DA SEGEDAM/OUTROS ATOS - SEGEDAM



EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005361/26-11; Beneficiário: AMAURI ALVES NERY; Evento: 6º Seminário Elo Norte/Nordeste de Licitações e Contratos; Entidade Promotora: ELO Consultoria; Local: Recife (PE); Período do evento: 22/07 a 24/07/26; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00008028/26-64; Beneficiário: ADRIANA MAGALHAES RIBEIRO SALLES; Evento: XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde -CONASEMS; Entidade Promotora: CONASEMS; Local: Porto Alegre (RS); Período do evento: 12/07 a 15/07/26; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00008028/26-64; Beneficiário: RAIANE ROCHA FIALHO; Evento: XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde -CONASEMS; Entidade Promotora: CONASEMS; Local: Porto Alegre (RS); Período do evento: 12/07 a 15/07/26; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00008028/26-64; Beneficiário: TARSILA FIRMINO ELY; Evento: XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde -CONASEMS; Entidade Promotora: CONASEMS; Local: Porto Alegre (RS); Período do evento: 12/07 a 15/07/26; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

**ATOS DA SEGE/QUADRO DE PESSOAL****PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO TCDF - JUNHO/2026**

PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO TCDF - JUNHO/2026

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

1. A veiculação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal (DOE-TCDF) iniciou-se em 10/03/2026.
2. Até 08/04/2026, as matérias foram publicadas concomitantemente no DOE-TCDF e no Diário Oficial do Distrito Federal, prevalecendo, para fins de contagem de prazos e demais efeitos processuais, o conteúdo e a data de publicação deste último.
3. Após esse período, as publicações oficiais do TCDF são realizadas exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvados os casos previstos em lei específica.
4. O DOE-TCDF é assinado digitalmente, conforme o padrão ICP-Brasil. A assinatura pode ser validada em: <https://validar.iti.gov.br/>

**OUTROS SERVIÇOS**[PORTAL TCDF](#)[DOE TCDF](#)[SESSÕES PLENÁRIAS](#)[CONSULTA PROCESSUAL](#)[PROTOCOLO DIGITAL](#)[JURISPRUDÊNCIA](#)

OUVIDORIA DO TCDF

3314-2800 e 0800-648-1811

ouvidoria@tc.df.gov.br

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3314.2220 / 3314.2104 /

3314.2432 / 3314.2411

atendimento.publico@tc.df.gov.br

BIBLIOTECA

3314-2270

biblioteca@tc.df.gov.br

